



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 109/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 137/2022 (Mens. 49/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 920.000,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gestão Administrativa - Educação</u>
12.361.0304.1.103	<u>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</u>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 05.800.0310	Emenda 41550007 Escola São BentoR\$ 300.000,00
	Subtotal.....R\$ 300.000,00
02.22.00	<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>
	<u>E CIDADANIA</u>
02.22.01	<u>Gestão Administrativa – Segurança Pública e Cidadania</u>
06.181.0303.2.201	<u>Manutenção da Unidade</u>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
05.800.0311	Emenda 90600001 Veículo Bombeiros.R\$ 270.000,00
	Subtotal.....R\$ 270.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
02.33.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>	
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Vínculo 05.100.0304	Emenda 39050004 Pump Track	R\$ 100.000,00
Vínculo 05.100.0309	Em.39550001 Playground Pq.Portugal	R\$ 250.000,00
	Subtotal	R\$ 350.000,00
	TOTAL GERAL.	R\$ 920.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de agosto de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.